



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

L E I N.º 072/98

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a repassar recursos financeiros na ordem de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), a empresa CARLOS ALBERTO DE ANDRADE - ME, inscrita no CGC. sob n.º 01.228.977/0001-23, sito na Avenida Duque de Caxias, s/n.º, nesta cidade, no ramo de industrialização de produtos (sacolas plásticas).

PARÁGRAFO UNICO - O interessado ao benefício autorizado no "caput" deste artigo deverá instalar uma pequena empresa de montagem de confecções no Município, onde gerará no mínimo 3 (três) empregos diretos a funcionar no mínimo 5 (cinco) anos, sob pena do ressarcimento aos cofres municipais do quantum repassado, devidamente corrigidos monetariamente à época da inflação legal.

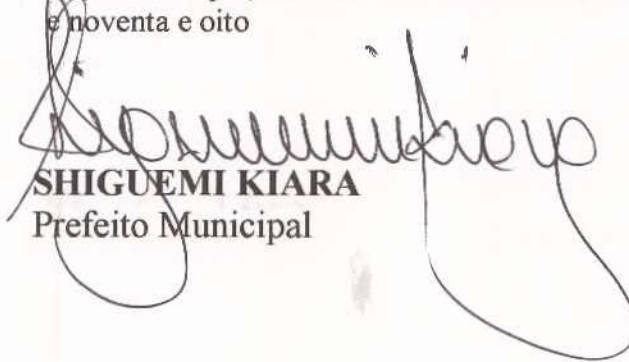
Art. 2º - Como garantia do contido nesta lei, os sócios proprietários, obrigam-se a dar em garantia, fiança equivalente ao valor dos recursos financeiros repassados.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão a conta da dotação orçamentária, constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos três dias do mês de março de mil, novecentos e noventa e oito


SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal